Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 4 de outubro de 2014 - nº 1632 - Ano XVIII - Caderno B - Volumes I a III www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 156 páginas

EDITAL P.E. N.º 05 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA GLEBA C.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim Paulista GLEBA C, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será **no Loteamento Jardim Paulista Gleba C, Ruas São Roque, São Pedro, Cruzeiro (Parte), Jaú, Ubatuba e Jacareí**.

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de outubro de 2014 - nº 1632 - Ano XVIII - Caderno B - Volume I de III www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
03003002000021785	1	2	302.00
03003004000019938	1	5	260.00
03003005000019939	1	6	263.00
03003006000019940	1	7	274.00
03003007000019941	1	8	292.00
03003008000019942	1	9	317.00
03003015000122555	1	10	351.00
03003009000019943	1	11	401.00
03003011000107540	1	12	404.00
03003012000107541	1	13	512.00
03003010000019944	1	14	618.00
03003003000012900	1	03 04	520.00
03004001000010182	2	1	262.00
03004005000019919	2	5	266.00
03004013000019926	2	19	260.00
03004014000019927	2	20	294.00
03004015000019928	2	21	426.00
03004016000019929	2	22	476.00
03004018000019931	2	25	316.00
03004019000019932	2	26	294.00
03004020000004055	2	27	276.00
03004021000010952	2	28	282.00
03004022000012950	2	29	286.00
03004023000003766	2	30	284.00
03004024000003767	2	31	276.00
03004025000019933	2	32	276.00
03004026000019934	2	33	259.00
03004029000111248	2	34	267.00
03004027000025192	2	35	274.00
03004028000019935	2	36	253.00
03004017000019930	2	23 24	760.00
03004006000019920	2	06 P	226.79
03004006010124130	2	06 P	229.21
03004008000013657	2	10	302.00
03004030000113873	2	13	288.00
03004009010110840	2	14	286.00
03004009020111579	2	15	266.00
03004010000019924	2	16	258.00
03004011000003819	2	17	408.00
03004012000019925	2	18	509.00
03004007000019921	2	07 A 09	914.00
03004009000013660	2	11 12	584.00
03005003000006343	3	5	274.00
03005004000019890	3	6	418.00
03005005000020451	3	7	250.00
03005006000019891	3	8	250.00
03005007000019892	3	9	250.00

Poder Executivo

03005008000019893	3	10	250.00
03005009000019894	3	11	274.00
03005010000019895	3	12	266.00
03005011000019896	3	13	278.00
03005012000019897	3	14	280.00
03005013000015806	3	15	284.00
03005014000019898	3	16 17 37	518.00
03005015000019899	3	18 A 23 31 36	1901.82
03005015010091148	3	18 A 23 31 36	1297.18
03006011000005357	4	15	264.00
03006012000004741	4	16 17	536.00
03006013000005789	4	18	270.00
03006014000005788	4	19	250.00
03006015000022854	4	20	250.00
03006016000013922	4	21	250.00
03006021000019887	4	25	250.00
03006022000019888	4	26	284.00
03006022010121853	4	27	266.00
03006023000011916	4	28	250.00
03006024000109514	4	29	382.00
03006017000013274	4	22 A	125.00
03006018000052780	4	22 B	125.00
03006019000017733	4	23 24	500.00
03007012000008225	5	12	300.00
03007013000011910	5	13	265.00
03007014000090627	5	14	281.00
03007016000005308	5	17	540.00
03007015000025162	5	15 16	549.00
03007017000018040	5	18	292.00
03007018000019473	5	19	360.00
03007019000013703	5	20	310.00
03007001000008917	5	1	262.00
03007002000010401	5	2	250.00
03007003000018254	5	3	250.00
03007004000015809	5	4	250.00
03007005000011123	5	5	250.00
03007006000015810	5	6	250.00
03007007000002892	5	7	250.00
03007008000018289	5	8	250.00
03007009000006138	5	9	276.00
03007010000056556	5	10	280.00
03007011000010946	5	11	264.00
03007020000007576	5	21	278.00
03007021000003647	5	22	404.00
03007022000019996	5	23	398.00
03007023000006458	5	24	364.00
03007024000006670	5	25	278.00
03007025000007132	5	26	260.00
03007026000019882	5	27	254.00
03007027000013259	5	28	264.00
03007029000010081	5	31	342.00
03007030000019884	5	32	324.00

Poder Executivo

03007032000111654	5	35	266.00
03007033000019885	5	36	290.00
03007028000010077	5	29 30	644.00
03007031000019272	5	33 34	578.00
03008021000111040	6	19	250.00
03008022000111041	6	20	250.00
03008023000111042	6	21	250.00
03008024000111043	6	22	258.00
03008025000111214	6	23	288.00
03008016000005337	6	24	296.00
03008017000019881	6	25	430.00
03008001000010023	6	1	274.00
03008002000019871	6	2	250.00
03008002010107309	6	3	250.00
03008002020107310	6	4	250.00
03008003000019872	6	5	250.00
03008004000019873	6	6	278.00
03008005000019874	6	7	360.00
03008006000010921	6	8	440.00
03008018000093114	6	9	360.00
03008007000019875	6	10	266.00
03008008000011781	6	11	256.00
03008009000008479	6	12	256.00
03008010000019876	6	13	265.00
03008011000003648	6	14	254.00
03008012000019877	6	15	260.00
03008013000019878	6	16	262.00
03008014000019879	6	17	258.00
03008020000111039	6	18	250.00
03008019000109371	NULL	EL-III	5512.00
03003013000109369	NULL	EL-I	1171.11
03003014000109370	NULL	EL-II	113.90

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682	**Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).** Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001	**Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.** Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001	**Sinalização de Trânsito – Noturna.** Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)
74220/001	**Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)
74219/001	**Passadiço de madeira para pedestres.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
74219/002	**Passadiço de madeira para veículos.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
83769	**Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.** Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)

Poder Executivo

74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

Poder Executivo

74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.** Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

Poço de Visita

74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

MURO DE ALA

73856/002	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

Poder Executivo

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001	**EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, e Pedra Britada Nº2 para o volume:(0,60m largura x 0,12m altura x 1,00 comprimento). Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)
73881/001	**EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Manta Geotêxtil, gramatura 200g/m² e instalação. Medição efetuada em metros quadrados de manta aplicada. (m²)
74119/001	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de Pedra 2, para complemento da estrutura do dreno, não contemplada no item 73816/001. Medição será efetuada em metros cúbicos de Pedra 2 executada, sendo a largura fixa em 0,60m. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

Poder Executivo

72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO COM RACHÃO

6454	**Fornecimento e lançamento de rachão.** Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)
72888	**Carga, manobras e descarga de rachão.** Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72887	**Transporte de rachão em rodovia pavimentada.** Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

Poder Executivo

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

PASSEIOS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o passeio em concreto. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada referente a área efetiva de passeio a ser construída . (m²)
74164/004	**Lastro de brita espessura 5,00cm.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
73892/002	**Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.** Execução de calçadas com fornecimento de concreto e mão de obra para execução. Incluso formas de madeira. A espessura acabada do passeio será de 7,00cm. A medição será efetuada pela metragem quadrada executada. (m²)

Poder Executivo

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)
4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

Poder Executivo

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim Paulista Gleba C, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	7.584,06	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	640,36	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	640,36	
			SUB-TOTAL	R$ 4.980,09
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	Quantidade	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	3.161,04	
			SUB-TOTAL	R$ 1.928,23
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade	Quantidade	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	537,12	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	140,88	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	76,80	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	78,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	589,38	
			SUB-TOTAL	R$ 17.142,10
IV -	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Unidade	Quantidade	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			
73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	227,96	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	186,31	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	31,84	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	318,40	
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	168,86	
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	168,86	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	29,83	
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	894,90	
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm			

Poder Executivo

73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	848,70
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	169,74
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	785,15
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	191,97
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	1.919,70
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	471,50
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	471,50
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	150,88
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	4.526,40
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO		
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	(un)	32,00
	Poço de Visita		
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	13,00
	MURO DE ALA		
73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	1,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.	(m)	135,46
73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.	(m²)	230,28
74119/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2- DRENOS E FILTROS.	(m³)	39,01
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	40,64
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	406,40
			SUB-TOTAL **R$ 235.516,35**
V-	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**
	LIMPEZA DO TERRENO		
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	7.345,85
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	734,59
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	7.345,90
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	(m³)	1.469,17
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	1.469,17
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	14.691,70
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	7.345,85
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		

Poder Executivo

74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	1.469,17	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	7.345,85	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	14.691,70	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	1.469,17	
	REFORÇO COM RACHÃO			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão.	(m³)	264,01	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão.	(m³)	264,01	
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimentada.	(m³ x Km)	7.920,30	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	264,01	
			SUB-TOTAL	**R$ 129.986,90**
VI -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	(m)	2.107,36	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	2.107,36	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	734,59	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	22.037,70	
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	734,59	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	7.345,85	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	7.345,85	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	528,90	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	220,38	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	15.867,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 386.315,83**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS			
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	235,50	
74164/004	Lastro de brita espessura 5,00cm.	(m³)	11,78	
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.	(m²)	235,50	
	ACESSIBILIDADE			
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	28,80	
			SUB-TOTAL	**R$ 10.702,42**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	318,68	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	199,40	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	102,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			

28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	70,00	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	8,42	
			SUB-TOTAL	**R$ 29.556,38**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	7,86	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	7,86	
			SUB-TOTAL	**R$ 903,90**
			TOTAL GERAL	**R$ 817.032,20**

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL R$**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM**
Total do Orçamento	**817.032,20**	**310.422,57**
Taxa de Administração	81.703,22	31.042,25
Custo Total para Rateio	**898.735,42**	**341.464,83**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
03003002000021785	1	2	302.00	R$ 88.513,54	0,005496
03003004000019938	1	5	260.00	R$ 83.200,00	0,005166
03003005000019939	1	6	263.00	R$ 84.160,00	0,005226
03003006000019940	1	7	274.00	R$ 87.680,00	0,005444
03003007000019941	1	8	292.00	R$ 93.440,00	0,005802
03003008000019942	1	9	317.00	R$ 101.440,00	0,006298
03003015000122555	1	10	351.00	R$ 112.320,00	0,006974
03003009000019943	1	11	401.00	R$ 128.320,00	0,007967

Poder Executivo

03003011000107540	1	12	404.00	R$ 129.280,00	0,008027
03003012000107541	1	13	512.00	R$ 146.256,69	0,009081
03003010000019944	1	14	618.00	R$ 159.101,88	0,009879
03003003000012900	1	03 04	520.00	R$ 166.400,00	0,010332
03004001000010182	2	1	262.00	R$ 202.750,27	0,012589
03004005000019919	2	5	266.00	R$ 212.800,00	0,013213
03004013000019926	2	19	260.00	R$ 62.281,02	0,003867
03004014000019927	2	20	294.00	R$ 94.080,00	0,005841
03004015000019928	2	21	426.00	R$ 132.094,08	0,008202
03004016000019929	2	22	476.00	R$ 139.631,74	0,008670
03004018000019931	2	25	316.00	R$ 101.120,00	0,006279
03004019000019932	2	26	294.00	R$ 94.080,00	0,005841
03004020000004055	2	27	276.00	R$ 88.320,00	0,005484
03004021000010952	2	28	282.00	R$ 90.240,00	0,005603
03004022000012950	2	29	286.00	R$ 91.520,00	0,005683
03004023000003766	2	30	284.00	R$ 90.880,00	0,005643
03004024000003767	2	31	276.00	R$ 88.320,00	0,005484
03004025000019933	2	32	276.00	R$ 88.320,00	0,005484
03004026000019934	2	33	259.00	R$ 82.880,00	0,005146
03004029000111248	2	34	267.00	R$ 85.440,00	0,005305
03004027000025192	2	35	274.00	R$ 87.680,00	0,005444
03004028000019935	2	36	253.00	R$ 71.541,11	0,004442
03004017000019930	2	23 24	760.00	R$ 243.200,00	0,015100
03004006000019920	2	06 P	226.79	R$ 68.151,67	0,004232
03004006010124130	2	06 P	229.21	R$ 68.514,35	0,004254
03004008000013657	2	10	302.00	R$ 96.640,00	0,006000
03004030000113873	2	13	288.00	R$ 92.160,00	0,005722
03004009010110840	2	14	286.00	R$ 91.520,00	0,005683
03004009020111579	2	15	266.00	R$ 85.120,00	0,005285
03004010000019924	2	16	258.00	R$ 82.560,00	0,005126
03004011000003819	2	17	408.00	R$ 129.273,98	0,008027
03004012000019925	2	18	509.00	R$ 145.826,46	0,009054
03004007000019921	2	07 A 09	914.00	R$ 292.480,00	0,018160
03004009000013660	2	11 12	584.00	R$ 186.880,00	0,011604
03005003000006343	3	5	274.00	R$ 219.200,00	0,013610
03005004000019890	3	6	418.00	R$ 130.848,04	0,008124
03005005000020451	3	7	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03005006000019891	3	8	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03005007000019892	3	9	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03005008000019893	3	10	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03005009000019894	3	11	274.00	R$ 87.680,00	0,005444
03005010000019895	3	12	266.00	R$ 85.120,00	0,005285
03005011000019896	3	13	278.00	R$ 88.960,00	0,005524
03005012000019897	3	14	280.00	R$ 89.600,00	0,005563
03005013000015806	3	15	284.00	R$ 90.880,00	0,005643
03005014000019898	3	16 17 37	518.00	R$ 165.760,00	0,010292
03005015000019899	3	18 A 23 31 36	1901.82	R$ 608.582,40	0,037787
03005015010091148	3	18 A 23 31 36	1297.18	R$ 415.098,60	0,025774
03006011000005357	4	15	264.00	R$ 82.030,92	0,005093
03006012000004741	4	16 17	536.00	R$ 147.989,17	0,009189
03006013000005789	4	18	270.00	R$ 81.965,95	0,005089
03006014000005788	4	19	250.00	R$ 80.000,00	0,004967

Poder Executivo

03006015000022854	4	20	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03006016000013922	4	21	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03006021000019887	4	25	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03006022000019888	4	26	284.00	R$ 90.880,00	0,005643
03006022010121853	4	27	266.00	R$ 85.120,00	0,005285
03006023000011916	4	28	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03006024000109514	4	29	382.00	R$ 122.240,00	0,007590
03006017000013274	4	22 A	125.00	R$ 40.000,00	0,002484
03006018000052780	4	22 B	125.00	R$ 40.000,00	0,002484
03006019000017733	4	23 24	500.00	R$ 160.000,00	0,009935
03007012000008225	5	12	300.00	R$ 96.000,00	0,005961
03007013000011910	5	13	265.00	R$ 84.800,00	0,005265
03007014000090627	5	14	281.00	R$ 89.920,00	0,005583
03007016000005308	5	17	540.00	R$ 148.722,05	0,009234
03007015000025162	5	15 16	549.00	R$ 175.680,00	0,010908
03007017000018040	5	18	292.00	R$ 82.125,35	0,005099
03007018000019473	5	19	360.00	R$ 115.200,00	0,007153
03007019000013703	5	20	310.00	R$ 81.881,66	0,005084
03007001000008917	5	1	262.00	R$ 80.244,94	0,004982
03007002000010401	5	2	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007003000018254	5	3	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007004000015809	5	4	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007005000011123	5	5	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007006000015810	5	6	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007007000002892	5	7	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007008000018289	5	8	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03007009000006138	5	9	276.00	R$ 88.320,00	0,005484
03007010000056556	5	10	280.00	R$ 89.600,00	0,005563
03007011000010946	5	11	264.00	R$ 84.480,00	0,005245
03007020000007576	5	21	278.00	R$ 88.960,00	0,005524
03007021000003647	5	22	404.00	R$ 128.638,77	0,007987
03007022000019996	5	23	398.00	R$ 127.360,00	0,007908
03007023000006458	5	24	364.00	R$ 116.480,00	0,007232
03007024000006670	5	25	278.00	R$ 88.960,00	0,005524
03007025000007132	5	26	260.00	R$ 83.200,00	0,005166
03007026000019882	5	27	254.00	R$ 81.280,00	0,005047
03007027000013259	5	28	264.00	R$ 84.480,00	0,005245
03007029000010081	5	31	342.00	R$ 109.440,00	0,006795
03007030000019884	5	32	324.00	R$ 103.680,00	0,006438
03007032000111654	5	35	266.00	R$ 85.120,00	0,005285
03007033000019885	5	36	290.00	R$ 65.609,60	0,004074
03007028000010077	5	29 30	644.00	R$ 206.080,00	0,012796
03007031000019272	5	33 34	578.00	R$ 184.960,00	0,011484
03008021000111040	6	19	250.00	R$ 74.278,40	0,004612
03008022000111041	6	20	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03008023000111042	6	21	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03008024000111043	6	22	258.00	R$ 82.560,00	0,005126
03008025000111214	6	23	288.00	R$ 92.160,00	0,005722
03008016000005337	6	24	296.00	R$ 94.720,00	0,005881
03008017000019881	6	25	430.00	R$ 132.712,45	0,008240
03008001000010023	6	1	274.00	R$ 72.568,35	0,004506
03008002000019871	6	2	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03008002010107309	6	3	250.00	R$ 80.000,00	0,004967

03008002020107310	6	4	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03008003000019872	6	5	250.00	R$ 80.000,00	0,004967
03008004000019873	6	6	278.00	R$ 88.960,00	0,005524
03008005000019874	6	7	360.00	R$ 115.200,00	0,007153
03008006000010921	6	8	440.00	R$ 134.247,17	0,008336
03008018000093114	6	9	360.00	R$ 115.200,00	0,007153
03008007000019875	6	10	266.00	R$ 85.120,00	0,005285
03008008000011781	6	11	256.00	R$ 81.920,00	0,005086
03008009000008479	6	12	256.00	R$ 81.920,00	0,005086
03008010000019876	6	13	265.00	R$ 84.800,00	0,005265
03008011000003648	6	14	254.00	R$ 81.280,00	0,005047
03008012000019877	6	15	260.00	R$ 80.752,26	0,005014
03008013000019878	6	16	262.00	R$ 76.583,65	0,004755
03008014000019879	6	17	258.00	R$ 71.292,21	0,004427
03008020000111039	6	18	250.00	R$ 65.232,80	0,004050
03008019000109371	NULL	EL-III	5512.00	R$ 1.763.840,00	0,109518
03003013000109369	NULL	EL-I	1171.11	R$ 374.755,20	0,023269
03003014000109370	NULL	EL-II	113.90	R$ 25.768,74	0,001600
			VVTT	**R$ 16.105.465,47**	**1,000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento

pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente ao loteamento Jardim Paulista Gleba C, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital. E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 06 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM JARAGUÁ.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim Jaraguá, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será **no Loteamento Jardim Jaraguá, Ruas Miami, Guarujá, Jaraguá, Iguassu, Pampulha, Ibirá, Amapá, Avenida Petrópolis, Avenida Copacabana e Avenida Vitória**.

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
03208001000010458	1	01 02	370.00
03208006000014880	1	08 P SL 01	295.00
03208006010117522	1	08 P SL 02	295.00
03208002000010542	1	3	300.00
03208003000009200	1	4	300.00
03208004000010457	1	5	300.00
03208005000008003	1	06 07	675.00
03207004000014884	2	4	300.00
03207005000012968	2	5	300.00
03207006000017520	2	6	300.00
03207007000010461	2	7	300.00
03207008000014887	2	8	300.00
03207003000014883	2	03 P SL A	150.00
03207003010107038	2	03 P SL B	150.00
03207009000014889	2	09 10 21 22	1200.00
03207010000012967	2	11	350.00
03207011000014890	2	12	300.00
03207013000014891	2	15	300.00
03207014000014892	2	16	300.00
03207015000014554	2	17	300.00
03207016000101371	2	18	300.00
03207017000090957	2	19	300.00
03207018000014896	2	20	300.00
03207012000011940	2	13 14 P SL 1	300.00
03207012010105660	2	13 14 P SL 2	300.00
03207001000014881	2	1	220.00
03207002000014882	2	2	286.00
03211003000014901	3	01 A 12	3814.15
03210008000060947	4	10 A 12 16 A 18 P SL 01	300.00
03210008010104652	4	10 A 12 16 A 18 P SL 02	300.00
03210008020104653	4	10 A 12 16 A 18 P SL 03	300.00
03210006000009485	4	10 A 12 16 A 18 P SL 04	300.00
03210006010104650	4	10 A 12 16 A 18 P SL 05	300.00
03210006020104651	4	10 A 12 16 A 18 P SL 06	300.00
03210001000000180	4	1	300.00
03210009000117599	4	2	300.00
03210002000009486	4	3	300.00
03210003000009487	4	4	300.00
03210004000020949	4	05 06	600.00
03210005000009483	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00
03210005030126269	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00
03210005040126270	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00

Poder Executivo

03210005050126271	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00
03210005060126272	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00
03210005070126273	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00
03210007000009484	4	13 A 15 P SL 1	300.00
03210007010110845	4	13 A 15 P SL 2	300.00
03210007020110844	4	13 A 15 P SL 3	300.00
03209006000014914	5	07 10	1200.00
03209010000009975	5	11 12 P SL 1	300.00
03209010010110334	5	11 12 P SL 2	300.00
03209001000014909	5	1	300.00
03209002000009111	5	2	300.00
03209004000025505	5	5	300.00
03209005000014913	5	6	300.00
03209003000014910	5	03 04	600.00
03209011000010456	5	13	300.00
03209012000014918	5	14	300.00
03209013000022638	5	15	300.00
03209014000014920	5	16	300.00
03209015000100706	5	17	300.00
03209016000025136	5	18	300.00
03212007000014926	6	8	140.67
03212007010126517	6	8	101.50
03212007020126518	6	8	99.86
03212007030126519	6	8	122.97
03212011000014930	6	12	346.00
03212008000014927	6	9	300.00
03212009000014928	6	10	300.00
03212010000014929	6	11	300.00
03212001000009819	6	1	210.00
03212012000121049	6	2	220.00
03212002000004907	6	3	235.00
03212005000014924	6	6	295.00
03212006000014925	6	7	337.50
03212003000014922	6	04 05	605.00
03215010000025361	7	11	300.00
03215011000026319	7	12 A 15	1200.00
03215001000014931	7	1	300.00
03215002000014932	7	2	300.00
03215003000014933	7	3	300.00
03215004000014934	7	4	150.00
03215004010124953	7	4	150.00
03215005000009199	7	5	300.00
03215006000014935	7	6	300.00
03215007000014936	7	7	300.00
03215008000014937	7	8	300.00
03215012000105913	7	9	300.00
03215009000006038	7	10	300.00
03214008040106417	8	17	300.00
03214008050106418	8	18	300.00

Poder Executivo

03214008000101424	8	13 14	600.00
03214008020106415	8	15 16	600.00
03214004000009497	8	07 A 09	900.00
03214006000014949	8	11	302.17
03214007000009201	8	12	300.00
03214005000014948	8	10 P SL 10-A	154.00
03214005010120710	8	10 P SL 10-B	153.38
03214001000014943	8	1	300.00
03214009000117611	8	3	300.00
03214010000117612	8	4	300.00
03214011000117613	8	5	300.00
03214003000008506	8	6	300.00
03214002000018980	8	02 A 05	300.00
03213009000014959	9	11	255.00
03213010000014960	9	12	283.50
03213002000021200	9	3	300.00
03213003000009496	9	4	300.00
03213005000009202	9	7	240.00
03213006000009495	9	8	247.00
03213001000012121	9	01 02	600.00
03213004000014957	9	05 06	146.98
03213004010114992	9	05 06	150.01
03213004020124658	9	05 06	149.00
03213004030124659	9	05 06	150.01
03213007000009203	9	9	300.00
03213008000100879	9	10	300.00
03216002000017521	10	4	300.00
03216002010107449	10	5	260.00
03216002020107450	10	6	312.00
03216004000014968	10	8	243.00
03216006000009491	10	12	300.00
03216007000014969	10	13	300.00
03216008000014970	10	14	300.00
03216009000014971	10	15	275.07
03216005000009492	10	09 A 11 P SL 1	240.00
03216005010110968	10	09 A 11 P SL 2	300.00
03216005020110969	10	09 A 11 P SL 3	300.00
03216003000014967	10	7	362.00
03216001000017522	10	01 A 03	850.00
03217002000009575	11	3	368.50
03217004000009904	11	8	370.00
03217005000012120	11	9	370.00
03217006000014976	11	10	370.00
03217008000008018	11	14	370.00
03217029000125835	11	15	185.00
03217029010126412	11	15	185.00
03217009000009811	11	16	300.00
03217001000054796	11	01 02	535.00
03217003000011837	11	04 A 07 P SL A	370.00

03217026000104861	11	04 A 07 P SL B	370.00
03217027000104862	11	04 A 07 P SL C 01	185.00
03217027010105666	11	04 A 07 P SL C 02	185.00
03217028000104863	11	04 A 07 P SL D 01	185.00
03217028010105663	11	04 A 07 P SL D 02	185.00
03217007000016747	11	11 12 13	1110.00
03217014000014983	11	21	143.00
03217014010125345	11	21	143.00
03217015000014984	11	22	370.00
03217016000008801	11	23	370.00
03217017000014985	11	24	370.00
03217018000010460	11	25	370.00
03217020000011779	11	27	370.00
03217021000003212	11	28	370.00
03217022000014986	11	29	370.00
03217023000014987	11	30	374.00
03217024000017634	11	31	310.50
03217025000014989	11	32	350.00
03217019000009493	11	26 P SL A	185.00
03217019010099575	11	26 P SL B	185.00
03217010000009812	11	17	294.00
03217012000014981	11	19	287.00
03217013000014982	11	20	282.00
03217011000022605	11	18 P SL 01	155.37
03217011010124154	11	18 P SL 02	147.13
03218001000014990	12	1	260.00
03218002000005773	12	2	276.00
03218003000009112	12	3	280.00
03218004000014991	12	4	400.00
03218006000014992	12	7	450.00
03218005000008004	12	05 06	895.00
03005020000019904	3	24 A 30	2364.00
03242004000104615	NULL	NULL	127710.00
03014001000091139	NULL	AR A/D E LOTES	1350.00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682	**Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).** Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001	**Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.** Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001	**Sinalização de Trânsito – Noturna.** Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)
74220/001	**Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)
74219/001	**Passadiço de madeira para pedestres.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
74219/002	**Passadiço de madeira para veículos.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
83769	**Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.** Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

Poder Executivo

74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

Poder Executivo

73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 800 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 800 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73720	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7763	**Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 800 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 586,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 800 mm X 586,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

Poder Executivo

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.** Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

Poço de Visita

74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)
74214/002	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)
74164/004	**Lastro de brita.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
74138/002	**CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.** Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)
74254/002	**Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.** Fornecimento de aço CA50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
74007/002	**Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.** Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

Poder Executivo

MURO DE ALA

73856/003	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001	**EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, e Pedra Britada Nº2 para o volume:(0,60m largura x 0,12m altura x 1,00 comprimento). Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)
73881/001	**EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Manta Geotêxtil, gramatura 200g/m² e instalação. Medição efetuada em metros quadrados de manta aplicada. (m²)
74119/001	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de Pedra 2, para complemento da estrutura do dreno, não contemplada no item 73816/001. Medição será efetuada em metros cúbicos de Pedra 2 executada, sendo a largura fixa em 0,60m. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

Poder Executivo

74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO COM RACHÃO

6454	**Fornecimento e lançamento de rachão.** Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)
72888	**Carga, manobras e descarga de rachão.** Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72887	**Transporte de rachão em rodovia pavimentada.** Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

Poder Executivo

73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

PASSEIOS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o passeio em concreto. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada referente a área efetiva de passeio a ser construída . (m²)

Poder Executivo

74164/004	**Lastro de brita espessura 5,00cm.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
73892/002	**Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.** Execução de calçadas com fornecimento de concreto e mão de obra para execução. Incluso formas de madeira. A espessura acabada do passeio será de 7,00cm. A medição será efetuada pela metragem quadrada executada. (m²)

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)
4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)

Poder Executivo

74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim Jaraguá, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	14.641,38	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	1.035,29	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	1.035,29	
			SUB-TOTAL	R$ 9.312,86
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	Quantidade	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	6.779,82	
			SUB-TOTAL	R$ 4.135,69
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade	Quantidade	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	1.036,93	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	227,76	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	132,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	96,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	1.045,31	
			SUB-TOTAL	R$ 28.007,68
IV -	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Unidade	Quantidade	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			
73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	268,70	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	219,61	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	37,53	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	375,30	
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	199,04	

Poder Executivo

7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	199,04
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	35,16
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	1.054,80
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	933,30
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	186,66
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	863,41
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	211,11
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	2.111,10
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	518,50
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	518,50
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	165,92
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	4.977,60
	TUBO CONCRETO 800 mm - PA2 - esp.= 80mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	714,94
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	238,31
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	687,10
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	229,99
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	2.299,90
73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	317,75
7763	Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.	(m)	317,75
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	186,41
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	5.592,30
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO		
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	(un)	55,00
	Poço de Visita		
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	10,00
74214/002	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.	(un)	6,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	63,50
74164/004	Lastro de brita.	(m³)	3,18

Poder Executivo

74138/002	CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	(m³)	9,53
74254/002	Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.	(kg)	762,40
74007/002	Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	(m²)	38,10
	MURO DE ALA		
73856/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	1,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.	(m)	57,54
73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.	(m²)	97,82
74119/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS.	(m³)	16,57
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	17,26
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	172,60
		SUB-TOTAL	**R$ 417.089,40**
V -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**
	LIMPEZA DO TERRENO		
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	16.305,68
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	1.630,57
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	16.305,70
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	(m³)	3.261,14
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	3.261,14
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	32.611,40
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	16.305,68
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	3.261,14
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	16.305,68
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	32.611,40
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	3.261,14
	REFORÇO COM RACHÃO		
6454	Fornecimento e lançamento de rachão.	(m³)	112,13
72888	Carga, manobras e descarga de rachão.	(m³)	112,13
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimentada.	(m³ x Km)	3.363,90
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	112,13
		SUB-TOTAL	**R$ 213.278,92**
VI-	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e	(m)	4.519,88

Poder Executivo

	sarjetas.		
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	4.519,88
	BASE DE BGS		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	1.630,57
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	48.917,10
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	1.630,57
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	16.305,68
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	16.305,68
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	1.174,01
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	489,17
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	35.220,30
			SUB-TOTAL **R$ 850.153,71**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS		
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	130,50
74164/004	Lastro de brita espessura 5,00cm.	(m³)	6,53
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.	(m²)	130,50
	ACESSIBILIDADE		
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	68,40
			SUB-TOTAL **R$8.815,09**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	477,22
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	298,60
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	211,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	283,50
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	27,50
			SUB-TOTAL **R$ 62.446,02**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	16,82
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	16,82
			SUB-TOTAL **R$ 1.934,30**
			TOTAL GERAL **R$ 1.595.173,67**

Poder Executivo

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$	EQUIVALÊNCIA EM UVRM
Total do Orçamento	**1.595.173,67**	**606.069,02**
Taxa de Administração	159.517,37	60.606,90
Custo Total para Rateio	**1.754.691,04**	**666.675,92**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
03208001000010458	1	01 02	370.00	R$ 62.781,60	0,004132
03208006000014880	1	08 P SL 01	295.00	R$ 50.493,14	0,003324
03208006010117522	1	08 P SL 02	295.00	R$ 50.493,14	0,003324
03208002000010542	1	3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03208003000009200	1	4	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03208004000010457	1	5	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03208005000008003	1	06 07	675.00	R$ 133.095,96	0,008761
03207004000014884	2	4	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207005000012968	2	5	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207006000017520	2	6	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207007000010461	2	7	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207008000014887	2	8	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207003000014883	2	03 P SL A	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03207003010107038	2	03 P SL B	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03207009000014889	2	09 10 21 22	1200.00	R$ 288.000,00	0,018957
03207010000012967	2	11	350.00	R$ 66.407,88	0,004371
03207011000014890	2	12	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207013000014891	2	15	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207014000014892	2	16	300.00	R$ 72.000,00	0,004739

Poder Executivo

03207015000014554	2	17	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207016000101371	2	18	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207017000090957	2	19	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207018000014896	2	20	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207012000011940	2	13 14 P SL 1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207012010105660	2	13 14 P SL 2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03207001000014881	2	1	220.00	R$ 37.329,60	0,002457
03207002000014882	2	2	286.00	R$ 68.640,00	0,004518
03211003000014901	3	01 A 12	3814.15	R$ 656.201,62	0,043193
03210008000060947	4	10 A 12 16 A 18 P SL 01	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210008010104652	4	10 A 12 16 A 18 P SL 02	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210008020104653	4	10 A 12 16 A 18 P SL 03	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210006000009485	4	10 A 12 16 A 18 P SL 04	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210006010104650	4	10 A 12 16 A 18 P SL 05	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210006020104651	4	10 A 12 16 A 18 P SL 06	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210001000000180	4	1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210009000117599	4	2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210002000009486	4	3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210003000009487	4	4	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210004000020949	4	05 06	600.00	R$ 144.000,00	0,009478
03210005000009483	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03210005030126269	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03210005040126270	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03210005050126271	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03210005060126272	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03210005070126273	4	07 08 09 P SL 01 02 A-3	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03210007000009484	4	13 A 15 P SL 1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210007010110845	4	13 A 15 P SL 2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03210007020110844	4	13 A 15 P SL 3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209006000014914	5	07 10	1200.00	R$ 288.000,00	0,018957
03209010000009975	5	11 12 P SL 1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209010010110334	5	11 12 P SL 2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209001000014909	5	1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209002000009111	5	2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209004000025505	5	5	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209005000014913	5	6	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209003000014910	5	03 04	600.00	R$ 144.000,00	0,009478
03209011000010456	5	13	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209012000014918	5	14	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209013000022638	5	15	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209014000014920	5	16	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209015000100706	5	17	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03209016000025136	5	18	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03212007000014926	6	8	140.67	R$ 33.760,80	0,002222
03212007010126517	6	8	101.50	R$ 24.360,00	0,001603
03212007020126518	6	8	99.86	R$ 23.966,40	0,001578
03212007030126519	6	8	122.97	R$ 29.512,80	0,001943
03212011000014930	6	12	346.00	R$ 58.709,28	0,003864
03212008000014927	6	9	300.00	R$ 72.000,00	0,004739

Poder Executivo

03212009000014928	6	10	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03212010000014929	6	11	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03212001000009819	6	1	210.00	R$ 50.400,00	0,003317
03212012000121049	6	2	220.00	R$ 52.800,00	0,003475
03212002000004907	6	3	235.00	R$ 56.400,00	0,003712
03212005000014924	6	6	295.00	R$ 70.800,00	0,004660
03212006000014925	6	7	337.50	R$ 64.036,17	0,004215
03212003000014922	6	04 05	605.00	R$ 145.200,00	0,009557
03215010000025361	7	11	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215011000026319	7	12 A 15	1200.00	R$ 288.000,00	0,018957
03215001000014931	7	1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215002000014932	7	2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215003000014933	7	3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215004000014934	7	4	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03215004010124953	7	4	150.00	R$ 36.000,00	0,002370
03215005000009199	7	5	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215006000014935	7	6	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215007000014936	7	7	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215008000014937	7	8	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215012000105913	7	9	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03215009000006038	7	10	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214008040106417	8	17	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214008050106418	8	18	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214008000101424	8	13 14	600.00	R$ 144.000,00	0,009478
03214008020106415	8	15 16	600.00	R$ 144.000,00	0,009478
03214004000009497	8	07 A 09	900.00	R$ 216.000,00	0,014218
03214006000014949	8	11	302.17	R$ 72.520,80	0,004774
03214007000009201	8	12	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214005000014948	8	10 P SL 10-A	154.00	R$ 36.960,00	0,002433
03214005010120710	8	10 P SL 10-B	153.38	R$ 36.811,20	0,002423
03214001000014943	8	1	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214009000117611	8	3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214010000117612	8	4	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214011000117613	8	5	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214003000008506	8	6	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03214002000018980	8	02 A 05	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03213009000014959	9	11	255.00	R$ 58.403,77	0,003844
03213010000014960	9	12	283.50	R$ 48.104,28	0,003166
03213002000021200	9	3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03213003000009496	9	4	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03213005000009202	9	7	240.00	R$ 57.600,00	0,003791
03213006000009495	9	8	247.00	R$ 59.280,00	0,003902
03213001000012121	9	01 02	600.00	R$ 144.000,00	0,009478
03213004000014957	9	05 06	146.98	R$ 35.275,20	0,002322
03213004010114992	9	05 06	150.01	R$ 36.002,40	0,002370
03213004020124658	9	05 06	149.00	R$ 35.760,00	0,002354
03213004030124659	9	05 06	150.01	R$ 36.002,40	0,002370
03213007000009203	9	9	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03213008000100879	9	10	300.00	R$ 72.000,00	0,004739

Poder Executivo

03216002000017521	10	4	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03216002010107449	10	5	260.00	R$ 62.400,00	0,004107
03216002020107450	10	6	312.00	R$ 60.370,50	0,003974
03216004000014968	10	8	243.00	R$ 58.320,00	0,003839
03216006000009491	10	12	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03216007000014969	10	13	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03216008000014970	10	14	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03216009000014971	10	15	275.07	R$ 66.016,80	0,004345
03216005000009492	10	09 A 11 P SL 1	240.00	R$ 57.600,00	0,003791
03216005010110968	10	09 A 11 P SL 2	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03216005020110969	10	09 A 11 P SL 3	300.00	R$ 72.000,00	0,004739
03216003000014967	10	7	362.00	R$ 73.924,45	0,004866
03216001000017522	10	01 A 03	850.00	R$ 204.000,00	0,013428
03217002000009575	11	3	368.50	R$ 88.440,00	0,005821
03217004000009904	11	8	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217005000012120	11	9	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217006000014976	11	10	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217008000008018	11	14	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217029000125835	11	15	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217029010126412	11	15	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217009000009811	11	16	300.00	R$ 62.354,16	0,004104
03217001000054796	11	01 02	535.00	R$ 109.175,95	0,007186
03217003000011837	11	04 A 07 P SL A	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217026000104861	11	04 A 07 P SL B	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217027000104862	11	04 A 07 P SL C 01	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217027010105666	11	04 A 07 P SL C 02	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217028000104863	11	04 A 07 P SL D 01	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217028010105663	11	04 A 07 P SL D 02	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217007000016747	11	11 12 13	1110.00	R$ 266.400,00	0,017535
03217014000014983	11	21	143.00	R$ 34.320,00	0,002259
03217014010125345	11	21	143.00	R$ 34.320,00	0,002259
03217015000014984	11	22	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217016000008801	11	23	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217017000014985	11	24	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217018000010460	11	25	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217020000011779	11	27	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217021000003212	11	28	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217022000014986	11	29	370.00	R$ 88.800,00	0,005845
03217023000014987	11	30	374.00	R$ 89.760,00	0,005908
03217024000017634	11	31	310.50	R$ 74.520,00	0,004905
03217025000014989	11	32	350.00	R$ 59.388,00	0,003909
03217019000009493	11	26 P SL A	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217019010099575	11	26 P SL B	185.00	R$ 44.400,00	0,002923
03217010000009812	11	17	294.00	R$ 70.560,00	0,004644
03217012000014981	11	19	287.00	R$ 68.880,00	0,004534
03217013000014982	11	20	282.00	R$ 67.680,00	0,004455
03217011000022605	11	18 P SL 01	155.37	R$ 37.288,80	0,002454
03217011010124154	11	18 P SL 02	147.13	R$ 35.311,20	0,002324
03218001000014990	12	1	260.00	R$ 44.123,66	0,002904

03218002000005773	12	2	276.00	R$ 66.240,00	0,004360
03218003000009112	12	3	280.00	R$ 67.200,00	0,004423
03218004000014991	12	4	400.00	R$ 96.000,00	0,006319
03218006000014992	12	7	450.00	R$ 101.823,48	0,006702
03218005000008004	12	05 06	895.00	R$ 203.080,51	0,013367
03005020000019904	3	24 A 30	2364.00	R$ 756.480,00	0,049794
03242004000104615	NULL	NULL	127710.00	R$ 167.060,14	0,010996
03014001000091139	NULL	AR A/D E LOTES	1350.00	R$ 763.560,00	0,050260
			VVTT	**R$ 15.192.306,09**	**1,000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

Poder Executivo

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente ao loteamento Jardim Jaraguá, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 07 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM MARISTELA II.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim Maristela II, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será **no Loteamento Jardim Maristela II, Ruas Avelina Soares André, Helena Abud Barreto, Dr. José Euler Soares Guzzi, Maria Cecília de Lima, Mercedes Fakri Miraglia, Nelson Alves, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente Tancredo de Almeida Neves, Cinco e Sete**.

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
15029013000058979	A	13	250.00
15029016000058982	A	16	250.00
15029019000058985	A	19	250.00
15029020000058986	A	20	250.00
15029021000058987	A	21	250.00
15029022000058988	A	22	250.00
15029023000058989	A	23	250.00
15029024000058990	A	24	250.00
15029025000058991	A	25	362.35
15029026000058992	A	26	289.75
15029027000058993	A	27	312.62
15029014000058980	A	14 15 P SL 01	135.61
15029015000058981	A	14 15 P SL 02	157.00
15029015010115403	A	14 15 P SL 03	157.50
15029015020115404	A	14 15 P SL 04	157.50
15029017000058983	A	17 P SL 17-A	125.00
15029017010114642	A	17 P SL 17-B	125.00
15029018000058984	A	18 P SL 18-A	125.00
15029018010114778	A	18 P SL 18-B	125.00
15029002000058968	A	2	326.25
15029003000058969	A	3	250.00
15029004000058970	A	4	250.00
15029005000058971	A	5	250.00
15029006000058972	A	6	250.00
15029007000058973	A	7	250.00
15029008000058974	A	8	250.00
15029009000058975	A	9	250.00
15029010000058976	A	10	250.00
15029011000058977	A	11	250.00
15029012000058978	A	12 P SL 12-A	170.10
15029012010116099	A	12 P SL 12-B	187.51
15029001000058967	A	1	305.75
15030003000058996	B	3	250.00
15030002000058995	B	02 P SL A	125.00
15030002010125816	B	02 P SL B	125.00
15030001000058994	B	1	357.61
15030017000059010	B	17	250.00
15030021000059014	B	21	250.00
15030022000059015	B	22	250.00
15030023000059016	B	23	250.00
15030024000059017	B	24	250.00
15030025000059018	B	25	250.00
15030026000059019	B	26	250.00
15030016020114026	B	14 A 16 P SL 05	125.12
15030016030114027	B	14 A 16 P SL 06	125.72
15030016040114028	B	14 A 16 P SL 07	125.00
15030016050114029	B	14 A 16 P SL 08	125.00
15030018000059011	B	18 P SL 18-A	125.00
15030018010114184	B	18 P SL 18-B	125.00

Poder Executivo

15030019000059012	B	19 P SL 19-A	125.00
15030019010115150	B	19 P SL 19-B	125.00
15030020000059013	B	20 P SL A	125.00
15030020010123317	B	20 P SL B	125.00
15030004000058997	B	4	357.61
15030005000058998	B	5	250.00
15030008000059001	B	8	250.00
15030009000059002	B	9	250.00
15030010000059003	B	10	250.00
15030006000058999	B	06 P SL A	125.00
15030006010114607	B	06 P SL B	125.00
15030007000059000	B	07 P SL 07A	125.00
15030007010114854	B	07 P SL 07B	125.00
15030011000059004	B	11 P SL 11-A	125.00
15030011010114585	B	11 P SL 11-B	125.00
15030012000059005	B	12 P SL 12 A	125.00
15030012010114722	B	12 P SL 12-B	125.00
15030013000059006	B	13 P SL 13-A	149.70
15030013010114791	B	13 P SL 13-B	143.95
15030014000059007	B	14 A 16 P SL 01	166.55
15030015000059008	B	14 A 16 P SL 02	134.40
15030016000059009	B	14 A 16 P SL 03	135.60
15030016010114025	B	14 A 16 P SL 04	125.53
15031004000059023	C	4	250.00
15031005000120368	C	5	250.00
15031006000059025	C	6	250.00
15031009010101031	C	10	250.00
15031011000059030	C	11	250.00
15031012000059031	C	12	250.00
15031013000059032	C	13	250.00
15031014000059033	C	14	250.00
15031015000059034	C	15	428.10
15031007000059026	C	07 P SL 7-A	125.00
15031007010116075	C	07 P SL 7-B	125.00
15031008000059027	C	08 P SL A	125.00
15031008010114886	C	08 P SL B	125.00
15031009000059028	C	09 E 26	500.00
15031018000059037	C	18	266.47
15031019000059038	C	19	344.00
15031020000059039	C	20	250.00
15031021000059040	C	21	250.00
15031022000059041	C	22	250.00
15031023000059042	C	23	250.00
15031025000059044	C	25	250.00
15031027000059046	C	27	250.00
15031028000059047	C	28	250.00
15031029000059048	C	29	250.00
15031024000059043	C	24 P SL 01	125.00
15031024010115479	C	24 P SL 2	125.00
15031030000059049	C	30 A 33	1000.00
15031034000059053	C	34 P SL 34-A	125.00
15031034010115148	C	34 P SL 34-B	125.00
15031016000059035	C	16	372.00
15031017000059036	C	17 P SL 17-A	125.27
15031017010114103	C	17 P SL 17-B	141.20

Poder Executivo

15031001000059020	C	1	498.85
15031002000059021	C	2	290.00
15031003000059022	C	3	250.25
15032014000059067	D	14	250.00
15032015000059068	D	15	250.00
15032016000059069	D	16	250.00
15032017000059070	D	17	250.00
15032018000059071	D	18	250.00
15032019000059072	D	19	250.00
15032020000059073	D	20	250.00
15032013000059066	D	12 13 P SL 02	201.22
15032013010114582	D	12 13 P SL 03	149.00
15032013020114583	D	12 13 P SL 04	125.00
15032013030114584	D	12 13 P SL 05	125.00
15032011020114089	D	11 P SL 11-C	125.30
15032012000059065	D	12 13 P SL 01	147.00
15032001000059054	D	1	338.90
15032003000059056	D	3	250.00
15032004000059057	D	4	250.00
15032005000059058	D	5	250.00
15032006000059059	D	6	250.00
15032007000059060	D	7	250.00
15032008000059061	D	8	250.00
15032009000059062	D	9	250.00
15032010000059063	D	10	337.50
15032002000059055	D	02 P SL 2-A	157.00
15032002010114975	D	02 P SL 2-B	161.62
15032011000059064	D	11 P SL 11-A	125.10
15032011010114088	D	11 P SL 11-B	130.18
15032021000059074	D	21 22 P SL 01	127.49
15032022000059075	D	21 22 P SL 02	128.63
15032022010114092	D	21 22P SL 3 4 5	399.93
15033001000059076	E	1	347.27
15033002000059077	E	2	250.00
15033003000059078	E	3	250.00
15033004000059079	E	4	250.00
15033005000059080	E	5	250.00
15033006000059081	E	6	250.00
15033008000059083	E	8	250.00
15033009000059084	E	9	345.50
15033011000059086	E	11	388.30
15033012000059087	E	12	345.00
15033013000059088	E	13	372.02
15033007000059082	E	7	250.00
15033010000059085	E	10	363.20
15034012000059100	F	12 P	125.00
15034012010126302	F	12 P	125.00
15034001000059089	F	1	317.62
15034002000059090	F	2	250.00
15034003000059091	F	3	250.00
15034004000059092	F	4	250.00
15034005000059093	F	5	250.00
15034006000059094	F	6	250.00
15034007000059095	F	7	250.00
15034008000059096	F	8	250.00

Poder Executivo

15034009000059097	F	9	250.00
15034010000059098	F	10	250.00
15034011000059099	F	11	250.00
15034013000059101	F	13	250.00
15034014000059102	F	14	250.00
15034015000059103	F	15	324.50
15034016000059104	F	16	344.80
15034017000059105	F	17	338.20
15034018000059106	F	18	326.50
15034019000059107	F	19	305.00
15034020000059108	F	20	250.00
15034021000059109	F	21	275.00
15034022000059110	F	22	335.55
15034023000059111	F	23	364.87
15035032000059143	H	32 33	500.00
15035001000101483	H	1	357.61
15035002000059113	H	2	250.00
15035004000059115	H	4	250.00
15035005000059116	H	5	250.00
15035006000059117	H	6	250.00
15035007000059118	H	7	250.00
15035008000059119	H	8	250.00
15035009000059120	H	9	250.00
15035010000059121	H	10	250.00
15035011000059122	H	11	250.00
15035015000059126	H	15	302.50
15035016000059127	H	16	266.75
15035017000059128	H	17	360.56
15035018000059129	H	18	250.00
15035019000059130	H	19	250.00
15035020000059131	H	20	250.00
15035021000059132	H	21	250.00
15035022000059133	H	22	250.00
15035023000101482	H	23	250.00
15035024000059135	H	24	250.00
15035026000059137	H	26	250.00
15035027000059138	H	27	250.00
15035029000059140	H	29	250.00
15035030000059141	H	30	250.00
15035031000059142	H	31	357.61
15035003000059114	H	03 P SL 3-A	125.00
15035003010116097	H	03 P SL 3-B	125.00
15035012000059123	H	12 13	500.00
15035014000059125	H	14 P SL 14-A	164.40
15035014010114090	H	14 P SL 14-B	171.75
15035025000059136	H	25 P SL 25-A	125.00
15035025010114971	H	25 P SL 25-B	125.00
15035028000059139	H	28 P SL 28-A	125.00
15035028010114091	H	28 P SL 28-B	125.00
15036012000059156	I	12	250.00
15036013000059157	I	13	250.00
15036014000059158	I	14	357.61
15036024000059168	I	24	357.61
15036025000059169	I	25	250.00
15036026000059170	I	26	125.00

Poder Executivo

15036026010126537	I	26	125.00
15036015000059159	I	15	375.00
15036016000059160	I	16	250.00
15036017000059161	I	17	250.00
15036018000059162	I	18	250.00
15036019000059163	I	19	250.00
15036020000059164	I	20	250.00
15036021000059165	I	21	250.00
15036022000059166	I	22	250.00
15036023000059167	I	23	250.00
15036001000059145	I	1	357.61
15036002000059146	I	2	250.00
15036003000059147	I	3	250.00
15036004000059148	I	4	250.00
15036005000059149	I	5	250.00
15036006000059150	I	6	250.00
15036007000059151	I	7	250.00
15036008000059152	I	8	250.00
15036009000101873	I	9	250.00
15036010000059154	I	10	375.00
15036011000059155	I	11	357.61
15037001000059171	K	1	357.61
15037012000059182	K	12	337.75
15037013000059183	K	13	299.75
15037014000059184	K	14	347.75
15037002000059172	K	2	250.00
15037005000059175	K	5	252.45
15037007000059177	K	7	250.00
15037008000059178	K	8	250.00
15037009000059179	K	9	250.00
15037003000059173	K	03 04 P SL 01	126.50
15037004000059174	K	03 04 P SL 02	161.11
15037004010115152	K	03 04 P SL 03	160.00
15037004020115153	K	03 04 P SL 04	160.00
15037006000059176	K	06 P SL A	125.00
15037006010125340	K	06 P SL B	125.00
15037010000059180	K	10 11 P SL 01	136.10
15037011000059181	K	10 11 P SL 02	130.80
15037011010114096	K	10 11 P SL 03	129.10
15037011020114097	K	10 11 P SL 04	125.20
15037011030114098	K	10 11 P SL 05	128.13
15038011000059195	L	11	250.00
15038012000059196	L	12	250.00
15038013000059197	L	13	357.61
15038002000059186	L	2	250.00
15038003000059187	L	3	250.00
15038004000059188	L	4	250.00
15038005000059189	L	5	250.00
15038006000059190	L	6	250.00
15038010000059194	L	10	357.61
15038001000059185	L	01 20 P SL 01	178.75
15038001010115154	L	01 20 P SL 02	143.75
15038007000059191	L	07 A 09	750.00
15038014000059198	L	14	250.00
15038015000059199	L	15	250.00

15038016000059200	L	16	250.00
15038017000109475	L	17	250.00
15038001020115155	L	01 20 P SL 03	187.50
15038020000059204	L	01 20 P SL 04	271.25
15038018000059202	L	18 P SL 18-A	125.00
15038018010114182	L	18 P SL 18-B	125.00
15038019000059203	L	19 P SL 19-A	125.00
15038019010114183	L	19 P SL 19-B	125.00
15038021000103092	NULL	NULL	7283,49
15038022000103094	NULL	NULL	12713,43
15038023000103095	NULL	NULL	3014,5

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS BUILT” total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 **Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.**
Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 **Sinalização de Trânsito – Noturna.**
Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)

74220/001 **Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.**
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)

74219/001 **Passadiço de madeira para pedestres.**
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)

74219/002	**Passadiço de madeira para veículos.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
83769	**Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.** Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)

Poder Executivo

72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE**

Poder Executivo

	LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO. Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)
Poço de Visita	
74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)
SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO	
5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)
74164/004	**Lastro de brita.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
74138/002	**CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.** Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)
74254/002	**Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.** Fornecimento de aço CA50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
74007/002	**Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.** Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)
MURO DE ALA	
73856/002	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)